

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP		
CNPJ/MF: 33.749.086/0001-09	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido:	Ramo de Atividade:	
Endereço: Q SHIS QI 1 LOTE B S/N BLOCO D SALA 01 - SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 71.605-190
Telefone: 21 2555-0330	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.finep.gov.br		
Nome do Representante Legal: ANDRE LUZ DE GODOY		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	RG: 29615662-3	CPF: 064636236-44

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjgeavsecc@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: CLÉBER ISAIAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP	CPF: 800.355.407-10	
Representante Legal II: JULIANA DA ROZA CORGUINHA BARBI		
RG: 124644279 DIC/RJ	CPF: 053.979.437-62	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912326831, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/05/2019 até 23/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUZ DE GODOY, Usuário Externo**, em 24/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gomes Coelho, Gerente**, em 30/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Isaias Machado, Superintendente Estadual**, em 30/04/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5809624** e o código CRC **D9614744**.